



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1282/2006

EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

**“DENOMINA POSTO DE SAÚDE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Posto de Saúde, Nestor Pereira, o Posto de Saúde atualmente conhecido como Vila Angélica, em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 3251-1255 - Fax (067) 3251-1370 - CNPJ 03.162.047/0001-40
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul -
e-mail: pmgabinete@econet.com.br